



Município de Cruz
das Almas • Bahia

LEI Nº 3138, DE 30 DE JULHO DE 2025.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas a "Expo Mulher", a ser realizada anualmente no mês de março, em comemoração ao Mês da Mulher, âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruz das Almas a **“Expo Mulher”**, a ser realizada anualmente no mês de março, em alusão ao mês da Mulher.

Art 2º - A "Expo Mulher" tem por objetivo promover uma feira anual voltada à exposição e comercialização de produtos confeccionados por mulheres artesãs, artistas e empreendedoras do Município, tais como artesanatos, bordados, peças artísticas, produtos gastronômicos e demais expressões culturais, em parceria com os coletivos de mulheres de Cruz das Almas.

Art. 3º - A realização do evento ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Políticas Especiais, que poderá contar com o apoio de outras secretarias, órgãos públicos e instituições da sociedade civil organizada.

Art. 4º - Para o desenvolvimento das ações da "Expo Mulher" poderão ser firmadas parcerias com entidades públicas e privadas, associações, cooperativas, organizações não governamentais e demais instituições interessadas.



Município de Cruz
das Almas • Bahia

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, 30 de julho de 2025

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do Vereador
JOSENIR DE ANDRADE RODRIGUES”